

Lei nº 252/70

A Mesa da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, faz saber que decretou a seguinte Lei.

Synmula: Dispõe sobre autorização para firmar convenio com a AEARPA e sobre crédito especial de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar convenio em nome do Município com AEARPA, com a finalidade de aumentar a produção agropecuária e melhorar as condições de vida da população rural do Município.

Art. 2º Como recursos para atender as despesas decorrentes com o convenio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 3º Para cobertura do presente crédito, ficará o chefe do Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício financeiro.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari aos vinte e cinco do mês de Setembro 1970

Pres. da Câmara

Secretaria